

2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário da Justiça.

3. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho.

4. Encerrado o prazo de 12 (doze) meses fixados para o término do inquérito civil sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 10 da Resolução 007/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ceará.

Fortaleza, 24 de junho de 2016.

José Francisco de Oliveira Filho  
Promotor de Justiça

## DEFENSORIA PÚBLICA

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do processo nº 16368075-2 - SPU, RESOLVE, com fundamento no art. 2º da Resolução n.º 19, publicada no D.O.E de 12 de abril de 2007, art. 134 § 2º, da Constituição Federal do Brasil e Art. 74 da Lei Complementar n.º 06/1997, AUTORIZAR a ocupante do Cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO, matrícula n.º 301.193-1-2, lotada na Defensoria Pública Geral do Estado, a AFASTAR-SE de suas atividades laborais por um período de 02 (dois) anos, a partir de 12 de setembro de 2016, sem ônus para o Tesouro Estadual, para participar do Curso de Mestrado em Direito Processual Civil, promovido pela Universidade de Coimbra em Portugal, sem perda de seu subsídio e demais vantagens.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de junho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

### EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 11 / 2016

DEFENSORIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinada vaga para Força-Tarefa de Auxílio à Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte-CE.

CONSIDERANDO o enorme acervo processual da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar 05 (cinco) vagas para compor a Força-Tarefa que prestará auxílio junto à Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte, nas dependências do Fórum da Justiça Estadual naquele município, que se realizará no período de 11 a 15 de julho de 2016.

§1º. O auxílio em questão consistirá no exame de processos e confecção de petições e quaisquer outros atos processuais que sejam necessários.

§2º. Cada componente atuará 01(uma) vez no período de duração da Força-Tarefa especificado no caput.

Art. 2º. As vagas serão preenchidas conforme o critério de antiguidade.

§ 1º. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os Defensores Públicos em efetivo exercício.

§ 2º. Os demais Defensores Públicos inscritos fora das vagas especificadas no caput do art. 1º formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, de acordo com o Art.1º, § 2º, da resolução n.º. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, sem prejuízo das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força Tarefa, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º. Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail [cdi@defensoria.ce.def.br](mailto:cdi@defensoria.ce.def.br), até o dia 06 de julho de 2016.

Art. 5º. A divulgação da lista dos Defensores Públicos selecionados será feita através do site da DPGE, no dia 7 julho de 2016.

Art. 6º. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2016 (COELCE HS VERDE nº 415/2016)  
PROCESSO Nº 16217531-0 DPGE(SPU)**

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o N.º 05.220.055/0001-20, com endereço na Av. Pinto Bandeira, n.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.047.251/0001-70, e no CGF n.º 06.105.848-3, com sede na Rua Padre Valdevino, n.º 150, Fortaleza/CE;

III – OBJETO: Contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ- COELCE, para fornecimento de energia elétrica de alta tensão para unidade consumidora situada à Av. Pinto Bandeira n.º 1111, CEP: 60.811-170, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 176.458,89 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos);

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 24, XXII, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE.

VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

VII - VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 176.458,89 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos);

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao pagamento do contrato serão originários da fonte de recursos 70. Orçamento 2016, com a seguinte classificação funcional programática: 508 0620001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20

IX - DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2016.

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Delfina Maria de Borba Pontes e Mônica Jucá de Oliveira, representantes legais da COELCE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28/2014**

I – ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao CONVÊNIO Nº 28/2014, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e Ao INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – IPADE, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS - UNICRISTHUS;

II - OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto:

(1) prorrogar o prazo de vigência Da CLÁUSULA OITAVA do convênio nº 28/2014 por mais 12 (doze) meses. Assim, o convênio nº 28/2014 passa a ter vigência até 30/06/2017 e;

(2) alterar o inciso VI da CLÁUSULA TERCEIRA do Convênio nº 28/2014 que passa a ter a seguinte redação:

“VI- oferecer aos defensores públicos, servidores e colaboradores da Defensoria e seus dependentes, 20% de desconto na mensalidade do curso de graduação de medicina e 30% dos demais cursos de graduação e pós-graduação, condicionado o desconto ao pagamento das mensalidades até o vencimento. É assegurado aos alunos já matriculados no curso de medicina na presente data a manutenção do desconto de 30% da mensalidade até o prazo final do convênio”.

III – FUNDAMENTAÇÃO: o termo aditivo tem por respaldo legal o art. 116 da Lei n.º 8.666/93 e art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013;

IV- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do convênio original;

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de junho de 2016.

V – SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e Estevão Lima de Carvalho Rocha, Pró-Reitor de Planejamento e Administração da UNICRISTHUS.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico

**PORTARIA Nº 1013/2016**

NOMEIA MEDIADORES PARA ATUAÇÃO NOS NÚCLEOS DESCENTRALIZADOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. NOS BAIRROS MUCURUPE E JOÃO XXIII

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e o que preconiza o art. 3º, I e o art. 36, da Lei Complementar Estadual n.º 06/1997;

CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2009, alterada pela Resolução nº 130/2016 do CONSUP, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o Edital 01/2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 07 de abril de 2016 e o Edital 02/2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 328/2016, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 19 de maio de 2016, que determina reajuste de bolsa remuneratória;

CONSIDERANDO a Portaria nº 887/2016, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 22 de junho de 2016, que divulga o resultado final do Curso de Formação de Mediadores Comunitários com a relação completa dos aprovados por ordem de classificação;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos.

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear os candidatos aprovados na seleção de mediadores comunitários, com bolsa remuneratória, para atuação nos Núcleos Descentralizados da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará dos bairros Mucuripe e João XXIII, conforme anexo único.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 27 de junho de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1013 / 2016

Mediador(a) Comunitário(a):	Local de Atuação	Valor da Bolsa Remuneratória
Antônia Ferreira da Silva Rocha	João XXIII	R\$ 281,81
Antonino Gonçalves de Alencar	João XXIII	R\$ 281,81
Carolina Silva Rodrigues	Mucuripe	R\$ 281,81
Francisco José Ribeiro Rocha	João XXIII	R\$ 281,81
Haroldo Carneiro Araújo	João XXIII	R\$ 281,81
Leila Maria Bezerra D'Almeida Dumont	Mucuripe	R\$ 281,81
Maria Célia André Eduardo	João XXIII	R\$ 281,81
Mário Sérgio Veras	Mucuripe	R\$ 281,81
Nancy Góis Oliveira Sousa	Mucuripe	R\$ 281,81
Roberta Gomes da Costa	Mucuripe	R\$ 281,81
Romina Joice Alves Araújo	Mucuripe	R\$ 281,81
Rosa Maria Serafim de Amorim	Mucuripe	R\$ 281,81
Suzyanne de Kassya Ventura Pessoa de Paula	Mucuripe	R\$ 281,81

#### PORTARIA Nº 842/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o defensor DANI ESDRAS CAVALCANTE FEITOSA, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 301.217-1-6, para atuar no dia 07 de junho de 2016, às 21:30 horas, no jogo Ceará x Londrina, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada sem concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de junho de 2016.

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### **PORTARIA Nº 896/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;  
RESOLVE

Art. 1º Designar WEIMAR SALAZAR MONTORIL, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 301.223-1-3, para atuar no dia 12 de junho de 2016, às 19:00 horas, no jogo Fortaleza X Cuiabá, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada sem concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de junho de 2016.

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

#### **PORTARIA Nº 897/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o defensor CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA, Defensor Público de Entrância 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº 106.567-1-0, para atuar no dia 14 de junho de 2016, às 21:30 horas, no jogo Ceará x Brasil de Pelotas, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada sem concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de junho de 2016.

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 899 /2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando os Editais nº 36/2016, de 09 de março de 2016;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º dos Editais nº 36/2016-DPGE, de 09 de março de 2016;

Considerando que a portaria nº 326/2016 - DPGE expirará no dia 22/06/2016;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Renovar a Portaria nº 326/2016 pelo prazo de 03 (três) meses.

Art. 2º Para cumprimento das designações acima renovadas, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de junho de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 947/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar ALFREDO JORGE HOMSI NETO, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.050-1-X, para atuar no dia 18 de junho de 2016, às 18:00 horas, no jogo Fortaleza X ABC, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada sem a concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de junho de 2016.

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 948/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

## RESOLVE

Art. 1º Designar ALISSON DAHER BARBOSA, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 301.247-1-5, para atuar no dia 21 de junho de 2016, às 19:15 horas, no jogo Ceará x Oeste no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada sem a concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de junho de 2016.

Natali Massilon Pontes  
Coordenadora das Defensorias da Capital

Núcleo de Habitação E MORADIA - NUHAM  
Procedimento Preparatório n.º 02/2015 - 2ª nuham

**RESUMO DO DESPACHO FINAL**

Trata o presente feito de procedimento instaurado para apurar possível violação ao direito à moradia de famílias hipossuficientes da Comunidade Jamaica, situada na Rua Jamaica, s/nº, entre a Rua José Cláudio Gurgel Costa Lima e Rua Acaraú, em frente ao nº 780 da Rua Jamaica, Fortaleza-CE, residentes desde o dia 08 de janeiro de 2015 no local, que alegam estarem sob ameaças constantes por parte da Polícia Civil e do suposto proprietário do terreno, conforme termo de declarações e documentação que instruem o aludido procedimento.

Após a instrução do procedimento, o insucesso das tentativas de se tentar resolver o conflito de forma extrajudicial, e tendo em vista a urgência da resolução da demanda apresentada, restou a via judicial a única alternativa para garantir os direitos dos moradores, tendo sido proposta, em 29 de setembro de 2015, Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer e Não Fazer com Pedido de Regularização Fundiária e/ou Reassentamento das famílias do ZPA do Rio Cocó em favor das Comunidades residentes às margens do Rio Cocó, em trâmite na 8ª Vara da Fazenda Pública, tendo como parte ré o Estado do Ceará, a SEMACE e o Município de Fortaleza.

Aludida Ação exauriu o objeto da representação, bem como todos os fatos apurados durante a instrução do procedimento, embora pendente de decisão judicial.

Diante dos fatos acima relatados declaro encerrado o Procedimento Preparatório nº 02/2015, com a apuração e constatação de efetiva ameaça ao direito à moradia de famílias da Comunidade Jamaica, ressaltando-se que, em consequência, foi proposta Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer e Não Fazer com Pedido de Regularização Fundiária e/ou Reassentamento das famílias do ZPA do Rio Cocó em favor das Comunidades residentes às margens do Rio Cocó, postulando-se, no mérito, pela efetiva restauração do direito violado.

Assim sendo, o Procedimento Preparatório cumpriu o objetivo proposto, razão pela qual declaro extinto o procedimento com a análise do mérito.

Remeta-se cópia da decisão à Defensoria Pública Geral do Estado para conhecimento e ao gabinete da Defensoria Pública Geral para fins de publicação, atendendo-se ao disposto no art. 9º da Resolução nº 54/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Após, archive-se.

Fortaleza-CE, 17 de junho de 2016.

Marly Anne Ojaimé Cavalcanti de Albuquerque  
Defensora Pública

**SÚMULA DA ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 03/06/16**

Às 09:00 (nove horas) do dia 03 de junho de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 11ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1. AUTOS-SPU Nº 16008493-8 apenso ao 16013339-4, assunto: Proposta de Resolução que cria a Comissão Permanente de Defesa das Prerrogativas dos Membros da Defensoria Pública Geral do Estado - CPDP, proponente: Dr. Alfredo Jorge Homsí Neto e Dra. Elizabeth das Chagas Sousa, relator: Cons. Gustavo Gonçalves de Barros; 2. AUTOS-SPU Nº 16194334-9, assunto: Proposta de modificação da Resolução nº 51, de 02 de junho de 2011, proponente: Dr. Gustavo Gonçalves de Barros, relator: Cons. Túlio Iumatti Ferreira; 3. AUTOS-SPU Nº 16260147-6, assunto: Proposta de Resolução no qual altera a Resolução nº 83, de 19 de maio de 2009, proponente: Dr. Samuel de Araújo Marques e Dr. Bruno Fiori Palhano Melo, relator: Cons. Túlio Iumatti Ferreira. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral e Presidente do Conselho Superior, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Conselheira Nata; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Nato; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Túlio Iumatti Ferreira, Conselheiro Eleito; Exma. Sra. Sheila Florêncio Alves Falconeri, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homsí Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda representando a ADPEC, Exma. Sra. Sandra Moura de Sá. Ausência justificada Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho, por se fazer presente em Reuniões do Conselho de Ouvidorias Externas que está sendo realizado no Rio de Janeiro. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. Foi aprovada a Súmula da ata da

10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20/05/2016. De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão iniciou-se com os informes: A Presidente do Conselho Superior informou que iniciou a cobrança dos cartórios devedores do FAADEP e que o Comitê Gestor do FAADEP decidiu que fará duas instruções normativas sobre o programa de parcelamento de dívidas dos cartórios. A Defensora Geral informou que iniciou as articulações de aquisição de espaço físico do Fórum Clóvis Beviláqua. Informou também que foi realizada uma força tarefa para renegociar ou não reajustar os valores dos aluguéis dos imóveis locados pela Defensoria Pública, no que foi conseguido a renovação sem reajuste. Acrescentou ainda, sobre o andamento do processo de licitação sobre a implantação da Defensoria Pública do 2º Grau no Térreo do Edifício SEPLAG no Cambéba. A Presidente do Conselho Superior propôs um voto de elogio para os Defensores Públicos Flávia Maria de Andrade Lima, Marta Maria Gadelha Monteiro, Júlio César Barroso Sobreira, Gina Kerly Pontes Moura, Emerson Castelo Branco Mendes, Delano Benevides de Medeiros Filho, pela participação proativa frente a crise do sistema prisional e pela atuação em dois finais de semana seguidos com visitas in loco nas unidades penitenciárias, no que foi acompanhado por unanimidade. O Conselheiro Gustavo Gonçalves de Barros reiterou o pedido de Defensor Público para atuar no Projeto PROVITA, no que foi respondido pela Presidência que foi encaminhado para Dra. Gina Kerly para indicação de Defensor Público para atuar. O Conselheiro Gustavo Gonçalves solicitou a inclusão do processo nº 16362009-1, no que foi aprovado por unanimidade. O Conselheiro Túlio Lumatti solicitou que fosse enviado um memorando aos Defensores Públicos sobre a situação financeira do FAADEP no que se desrespeita ao custeio de curso de Pós-Graduação dos Defensores Públicos. Em pauta o processo nº 16008493-8 apenso ao 16013339-4, que tem como parte interessada o Dr. Alfredo Jorge Homsí Neto e Dr. Alfredo Jorge Homsí Neto, onde apresenta proposta de Resolução que cria a Comissão Permanente de Defesa das Prerrogativas dos Membros da Defensoria Pública Geral do Estado – CPDP, sendo o relator o Conselheiro Gustavo Gonçalves de Barros, que solicitou a retirada do referido processo de pauta, tendo em vista que o processo se encontra na Corregedoria Geral desta DPGE para manifestação. Em pauta o processo nº 16194334-9, que tem como parte interessada o Dr. Gustavo Gonçalves de Barros, onde apresenta uma proposta de modificação da Resolução nº 51, de 02 de junho de 2011, sendo o relator o Conselheiro Túlio Lumatti Ferreira, que apresentou seu voto no sentido de deferimento do pleito, sendo então aprovada a Resolução nº 132/2016, no que foi acompanhado por unanimidade. Em pauta o processo nº 16260147-6, que tem como parte interessada o Dr. Samuel de Araújo Marques e Dr. Bruno Fiori Palhano Melo, onde apresenta uma proposta de Resolução no qual altera a Resolução nº 83, de 19 de maio de 2009, sendo o relator o Túlio Lumatti Ferreira. O Defensor Público Bruno Fiori Palhano Melo solicitou sustentação oral, no que foi aprovado pela Presidência. Passou então, a fazer o uso da palavra o Defensor Público Bruno Fiori Palhano Melo. Após, o relator Túlio Lumatti Ferreira apresentou seu voto no sentido de acolhimento do pedido, solicitou que seu voto fosse anexado aos autos para efeito histórico da discussão, sendo então aprovada a Resolução nº 133/2016, no que foi acompanhado por unanimidade. Posto em pauta o processo nº 16362009-1, que tem como parte interessada a Dra. Priscilla Barreto Gusmão, onde solicita a renovação do afastamento com remuneração em continuação ao Processo nº 15356255-2, para conclusão do Curso de Mestrado Científico em Direito, com menção em Direito Processual Civil, na Universidade de Coimbra, pelo prazo de mais 01 (um) ano, sendo o relator o Conselheiro Gustavo Gonçalves de Barros, que apresentou seu voto pela procedência e conseqüente deferimento de pedido da Exma. Sra. Priscilla Barreto Gusmão, de renovação do afastamento com remuneração, para conclusão do Curso de Mestrado Científico em Direito, com menção em Direito Processual Civil, na Universidade de Coimbra, pelo prazo de mais 01 (um) ano, sem interrupção, no que foi acompanhado por unanimidade. A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidente às 11h35m. Fortaleza, 03 de junho de 2016.